# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 560/85

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: concede isenção do " ISS " às empresas e aos permissionários de serviços de utilidade pública, e dá outras providências.

Art. 1º - As Empresas e Os Permissionários de serviços de utilidade pública, considerados pelo ítem -27 - ( vinte e sete ) do Art. 25 da Lei nº 493/83, de28/12/1983 ( Código Tributário do Município ), ficarão isentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ( ISS ), durante o exercício de 1985.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXIV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.-

Flávio Pereira Teixeira

Prefeito Municipal